

Editorial

Os políticos, o Altíssimo e a mídia

Constava do folheto da missa da sexta-feira santa, como um dos itens da Oração Universal: “Oremos por todos os governantes: que o nosso Deus e Senhor, segundo sua vontade, lhes dirija o espírito e o coração para que todos possam gozar da verdadeira paz e liberdade.”

A revista *Veja* (19.04.06) trouxe as seguintes frases: “Antes a questão era: sabia e é conivente ou não sabia e é um presidente apalermado, vagando em um palácio em que seus íntimos planejam as mais criativas formas de assalto ao dinheiro do povo.” (pg. 48) “São 40 os ladrões

de dinheiro público encastelados no governo do PT e denunciados pelo procurador-geral.” (pg. 50)

Elio Gaspari utilizou palavras fortes em seu artigo na Folha de S.Paulo de 23.04.06: “A megalomania presidencial é um delírio de ignorância embebida em leviandade.”

Do alto da sabedoria dos seus 95 anos de idade, Miguel Reale, que nos deixou na mesma sexta-feira santa, ensinava: “Quando o povo descrê de seus representantes, a democracia é ferida em sua essência”. Em artigo publicado no

sábado de aleluia, seu filho, Miguel Reale Jr., escreveu (O Estado de São Paulo) que ele “Tinha grande incompreensão com o que se passa no plano político. Disse que não queria mais se inteirar porque não estava compreendendo. E carregou ali certa desilusão”.

Quem não está entendendo nada da política brasileira está bem acompanhado. É um alívio e uma preocupação: aonde vamos parar?

Estão brincando com coisa séria. Ou tratamos nosso Brasil com mais responsabilidade, ética e vergonha na cara ou tudo o que foi construído ao longo de anos de sacrifício, inclusive de vidas humanas, será perdido.

A sociedade precisa deixar seu comodismo inerte amórfico e fazer alguma coisa.

Parodio um reclame: é melhor prevenir, pois pode não haver remédio.

Os Rumos da Filantropia

Várias autoridades e dirigentes de entidades do Terceiro Setor de todo o Brasil estiveram reunidos no auditório do Hospital Sírio Libanês (em São Paulo) no dia 05 de abril passado participando de seminário promovido pela Confederação das Santas Casas de Misericórdia do Brasil (CMB). O evento contou com a participação de 350 pessoas.

Durante todo o dia vários palestrantes abordaram diversos assuntos inerentes à filantropia. O presidente da CMB, Antônio Brito, teve severas considerações acerca da situação das entidades filantrópicas no Brasil e pediu que elas se unissem cada vez mais em prol da defesa de tão importante segmento de nossa sociedade.

Participaram do evento os Secretários de Saúde, dra. Maria Cristina Cury, e da Assistência e Desenvolvimento Social, dr. Floriano Pesaro, do município de São Paulo, além do Promotor de Justiça dr. Airton Grazioli, Curador de Fundações da Capital de São Paulo.



Composição de uma das mesas debatedoras do evento. Da direita para a esquerda: Irmã Maria Gregorine, Dr. Sérgio Monello, Dr. Marcos Biasioli, Dr. Josemir Teixeira, Dr. Antônio Brito e Padre Niversindo Antônio Cherubin.

As (in)certezas do Terceiro Setor

O Terceiro Setor já é mais do que realidade no Brasil. Sua participação pulou de 1,5 para 5% do PIB, de 1999 para 2003, conforme informa o professor Luiz Carlos Meregé, professor da FGV/EAESP. São inegáveis os benefícios que as entidades sem fins lucrativos trazem à população e aos órgãos do Poder Público que com elas se relacionam. É bem verdade que temos exemplos de malversação de dinheiro público. Os que assim agem devem ser punidos de forma exemplar em todos os aspectos.

À medida que a participação de entidades do Terceiro Setor na vida da população avança, por meio do desenvolvimento de suas próprias atividades e em razão da sua aproximação com o Poder Público, é inexorável que questionamentos sejam feitos. E é bom que seja assim. A transparência nas relações é algo salutar e necessário.

O problema é que a legislação não acompanha a velocidade da evolução da sociedade. Assim, os operadores do Direito são obrigados a tratar de um assunto novo (como é o Terceiro Setor) aplicando-lhe normas, conceitos e princípios das várias modalidades do Direito por analogia. E isso pode gerar algum desalinhamento.

Há princípios de Direito Administrativo que, teoricamente, devem ser aplicados ao Terceiro Setor. Porém, não necessariamente há a possibilidade de se fazer isso de forma absoluta e concreta.

Convênios, contratos administrativos, termos de parceria, contratos de gestão e várias outras formas de repasse de recursos do Poder Público para a iniciativa privada possuem regulação

própria. Todavia, dependendo do alcance da parceria que se quer firmar pode não haver total confluência legal para que os partícipes daquela relação tenham segurança jurídica em relação ao ato que estão praticando.

Entretanto, só se chegará à melhor e ideal forma de relacionamento entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor na medida em que as partes envolvidas formalizarem as relações jurídicas com base nas normas já existentes ou inovarem em tal relação, tendo princípios jurídicos como parâmetro, obviamente. Os órgãos fiscalizadores, ao exercerem sua função,

ajudarão na formatação do melhor modelo a ser utilizado. Além disso, o Poder Judiciário também decidirá as questões concretas que lhe forem submetidas e ajudará no estabelecimento de critérios objetivos a serem observados.

Existem normas que podem ser seguidas pelas partes para que a relação jurídica a ser estabelecida entre elas seja pautada pela transparência e legalidade.

Todavia, somente a evolução natural do assunto, a atuação dos seus diversos atores e a conseqüente criação de normas (legais) específicas trará luz à questão.

Os advogados e demais operadores do Direito desempenharão papel estratégico nisso, pois caberá a eles a responsabilidade pela formalização da relação jurídica de forma eficaz e legal.

Acionem o Judiciário

O Judiciário é o melhor Poder da República, mesmo com todas as suas mazelas.

Apesar da enormidade de tempo que se gasta para resolver um processo no Brasil não podemos nos despojar de levar os litígios à apreciação do Poder Judiciário, confiar na sua decisão e, principalmente, respeitá-la. Isso é intrínseco ao estado democrático de direito, sob pena da instalação da anarquia e do nosso rebaixamento ao primitivismo de um povo ignóbil.

Novas leis entrarão em vigor este ano para (tentar) ajudar na rapidez da solução dos processos. Ainda não é o ideal, mas já é alguma coisa. Aliás, o próprio Judiciário deverá ficar atento para que direitos dos cidadãos não sejam

desrespeitados em prol da rapidez processual que as novas normas pretendem imprimir.

De qualquer maneira, o que importa é exercermos a democracia e a cidadania de forma eficaz e constante.

Lembro-me de ensinamento do jurista alemão Rudolf von Ihering, constante da obra "A Luta pelo Direito", publicada em 1872: "Todo aquele que, ao ver seu direito torpemente desprezado e pisoteado, não sente em jogo apenas o objeto desse direito, mas também a sua própria pessoa, aquele que numa situação dessas não se sente impelido a afirmar a si mesmo e ao seu bom direito, será um caso perdido, e não tenho o menor interesse em converter um indivíduo desse tipo. Trata-se de um tipo humano que deve ser considerado um simples dado fático, e que poderia ser designado como o filisteu do direito. Seus traços fundamentais consistem num egoísmo e num materialismo primário. ... A esse tipo humano só posso aplicar as palavras de Kant: 'Quem se transforma num verme não pode se queixar de ser pisado aos pés dos outros.' " Ainda o filósofo Emanuel Kant: "Não permite que vosso direito seja pisoteado impunemente."

Palestras proferidas por Josenir Teixeira

	Dia	Local	Tema	Promoção
Maio/2006	11	Boa Vista/RR	A Responsabilidade Jurídica do Profissional de Enfermagem	Pró-Saúde
	19	Limeira/SP	Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor	OABSP
	23	São Paulo/SP	O Fim da Filantropia	OABSP
Abril/2006	20	São Paulo/SP	Contratos, convênios e parcerias entre o Terceiro setor e o Poder Público	ESA - Escola Superior de Advocacia
	11	São Paulo/SP	Títulos do Terceiro Setor: OS e OSCIP	ESA - Escola Superior de Advocacia
	05	Santos/SP	A responsabilidade jurídica do dirigente de entidade do Terceiro Setor	OABSP - Subseção de Santos

Expediente

Enfoque Jurídico é editado por Josenir Teixeira Advocacia (OAB/SP 3815/97) e distribuído a clientes, amigos, empresas e profissionais da área. Permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

Josenir Teixeira Advocacia
Rua Diogo Cabrera, 94 B, Iimirim, São Paulo/SP
02467-060 (11) 6238.5566
www.jteixeira.com.br jt@jteixeira.com.br

Planejamento visual e Produção Gráfica:
Santouros - Comunicação & Arte
(11) 9272.7238 - santouros@terra.com.br